



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ (PA)

O JUIZ FEDERAL, **HEITOR MOURA GOMES**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça federal – Subseção Judiciária de Marabá a estudantes de nível superior da área de Direito nos turnos MATUTINO E VESPERTINO.

#### INSTRUÇÕES:

##### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório para estudantes de Direito nos TURNOS MATUTINO e VESPERTINO que exercerão suas atividades nas Varas Federais Subseção Judiciária de Marabá, bem como a formação de cadastro de reserva.

2. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, compreendidas dentro dos períodos matutino (08:00 às 13:00) e vespertino (13:00 às 18:00).

3. Fica a critério da unidade requisitante desta Subseção Judiciária indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno (matutino ou vespertino) dos novos estagiários que irão ocupar as vagas abertas.

4. O estagiário receberá uma **bolsa-estágio** correspondente ao valor de **RS\$700,00 (setecentos reais)** e o auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, ambos reajustáveis anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.

5. A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei Nº 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.

##### II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **26 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019**, no horário de **14 às 18 horas**, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), localizada no 2º piso do prédio-sede desta Subseção, situada na Travessa Ubá, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, nesta cidade.

2. Para inscrição, o candidato fará doação de 2kg (dois quilogramas) de leite em pó, que serão destinados a entidades beneficentes deste Município, devendo apresentar, ainda, cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula e do histórico escolar.

3. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados a partir do 1º semestre no Curso de Direito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e da Faculdade Carajás.

4. No ato da inscrição, o candidato deve informar no ato da inscrição o turno,

MATUTINO ou VESPERTINO, que pretende concorrer. Não se admitindo a alteração do turno escolhido após o encerramento do prazo de inscrição.

5. O candidato poderá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, apresentando o laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

### **III – DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A prova seletiva será aplicada no dia **22 de setembro de 2019, das 9 às 11 horas, no Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof.<sup>a</sup> Tereza Donato de Araújo**, localizado em frente a sede da Subseção Judiciária de Marabá, na Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, nesta cidade. O candidato deve comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a. Apresentar-se após o horário determinado para início da prova;

b. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c. Não apresentar o documento de identidade exigido;

d. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;

e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;

f. Lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;

g. Não devolver integralmente o material recebido;

h. Perturbar a ordem dos trabalhos.

### **IV – DA PROVA SELETIVA**

1. Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva, que conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre assuntos constantes do programa divulgado no Anexo I deste Edital.

### **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. Não serão computadas as questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2. Será atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto para cada questão objetiva respondida corretamente.

3. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos.

### **VI – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos contra a prova objetiva deverão ser dirigidos à Comissão prevista na Portaria SJPA-MBA-DISUB N° 8691719, e entregue no setor de Recursos Humanos da Subseção Judiciária de Marabá - SESAP (Trav. Ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), dentro do prazo acima, no horário das 12.00 às 18.00 horas.

3. Os recursos deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos - SESAP, em formulário próprio que deverá ser impresso em 2 (duas) vias e estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5. Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.

6. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria SJPA-MBA-DISUB Nº 8691719, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7. Em nenhuma hipótese serão analisados recursos intempestivos, sendo assim considerados, também, os que forem interpostos antes da abertura do prazo recursal por ocasião da publicação do resultado preliminar.

8. Não haverá reexame de recursos.

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a nota 5 (cinco) na prova objetiva.

3. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade:

a. Tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b. Estiver cursando a série mais avançada; ou

c. For mais velho.

## **VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados preliminar e final serão divulgados na página desta Subseção Judiciária e afixados no quadro de avisos do prédio-sede da Justiça Federal em Marabá.

## **VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária.

## **IX – DA VALIDADE**

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por até igual período, a critério da Administração.

## **X – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final por turno, o limite de vagas existentes e o prazo de validade do certame.

2. O candidato que for convocado deverá fornecer os seguintes documentos: Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Quitação com obrigações eleitorais, Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino (comprovando o vínculo com a

Instituição de Ensino), Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino, Atestado médico e hemograma, Comprovante de residência, Comprovante de Conta Bancária – BANCO DO BRASIL ou CEF e 1 (uma) fotografias 3x4.

3. O candidato deverá manter atualizado, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), o endereço e telefone para fins de convocação.

4. O candidato que for convocado deverá assumir a vaga no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de perder o direito à contratação.

4.1. Poderá o candidato, em igual prazo, requerer, uma única vez, seu reposicionamento no final de lista de aprovados por turno escolhido para eventual e futura convocação e contratação, mediante requerimento a ser entregue na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Marabá (Trav. ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), no horário de 12:00 às 18:00 ou encaminhado via e-mail para [sesap.mba@trf1.jus.br](mailto:sesap.mba@trf1.jus.br).

5. Esgotada a lista de aprovados de um dos turnos, serão convocados os aprovados da outra lista para assunção da vaga disponível no prazo de 05 (cinco) dias.

5.1. Não havendo interesse na vaga em turno diverso de sua opção original, o candidato poderá, em igual prazo, desistir da vaga disponível mediante preenchimento requerimento a ser entregue na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Marabá (Trav. ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), no horário de 12:00 às 18:00 ou encaminhado via e-mail para [sesap.mba@trf1.jus.br](mailto:sesap.mba@trf1.jus.br). Nessa hipótese, o candidato aprovado permanecerá na mesma posição de classificação no turno originalmente escolhido.

6. Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- Os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

- Os servidores do Ministério Público;

- Os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo contrato.

2. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de informação afixada no quadro de avisos desta Subseção Judiciária, no *campus* da UNIFESSPA e de nota publicada na imprensa local.

3. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

**HEITOR MOURA GOMES**  
Juiz Federal Diretor

---



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Moura Gomes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/08/2019, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8739568** e o código CRC **EC2D7C19**.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Redação. Interpretação de texto.

**Direito Administrativo:** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.

**Direito Constitucional:** Constitucionalismo; Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização dos Poderes; Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional; Poder Judiciário: estrutura (órgãos); Competência dos Tribunais: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais.

**Direito Civil:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das pessoas: naturais e jurídicas; Domicílio; Bens; Negócio Jurídico; Prescrição e Decadência.

**Direito Processual Civil:** Princípios do Processo Civil; Ação: Conceitos; Elementos; Da Jurisdição e da Ação; Das partes e procuradores; Da Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

**Direito Penal:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Sujeitos do crime; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa;

**Direito Processual Penal:** Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais.

**Direito Previdenciário: Benefícios/Requisitos; Período de Graça; Segurados do RGPS.**

\*\*\*

---

Travessa Ubá, S/N - Bairro Amapá - CEP 68502-008 - Marabá - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0006294-65.2019.4.01.8010

8739568v20